



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 43/2019

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para não limitar número de senhas e horário de atendimento às famílias que comparecem à Sede da Secretaria Municipal de Educação para inscrição de vaga de creche.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, abriu na data do dia 21/01/2019 o período para inscrições para vagas de creche, findando este na data do dia 01/02/2019;

CONSIDERANDO que várias mães, que necessitam da vaga de creche para manter seus postos de serviço foram até a Sede da Secretaria Municipal de Educação, no entanto, não conseguiram atendimento, uma vez que havia limite de entrega de senhas e horário de atendimento para realização de inscrição;

CONSIDERANDO por fim, que muitas mães não têm a flexibilidade de horário para poder estar indo até a Secretaria de Educação, e em alguns casos perdendo horas de serviço e não conseguindo garantir senha, assim, podendo somente ir a horários alternativos aos que a Prefeitura divulgou para realização da inscrição de vaga de creche;

ANTE O EXPOSTO e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, apela ao Poder Executivo Municipal e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia para não limitar número de senhas e horário de atendimento às famílias que comparecem à Sede da Secretaria Municipal de Educação para inscrição de vaga de creche.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de janeiro de 2019.

ISAC GARCIA SORRILLO

“Isac Sorrillo”
-Vereador-

PROTÓCOLO 515/2019 - 23/01/2019 15:04